



PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 - CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços)		
		dede 2015.
Prezados Senhores,	farmácia básica, medie	camento para postos, essidades da Secretaria
a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sua abertura;	60 (sessenta) dias, conta	ados a partir da data de
b) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Munic	03 (três) dias corridos a cipal de Saúde.	a partir do recebimento
c) Preço Total por extenso R\$().		
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa		







TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

Necessidade de Aquisição de medicamento hospitalar, medicamento farmácia básica, medicamento para postos, materiais para postos, material hospitalar e material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Lisboa - MA.

2 -OBJETO

2.1 Aquisição de medicamento hospitalar, medicamento farmácia básica, medicamento para postos, materiais para postos, material hospitalar e material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Lisboa - MA.

3 - VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os produtos é de R\$ 938.151,42 (novecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".
- 4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.
- 4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 3 (três) dias úteis, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5-PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.

6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

7 - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.





8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- 8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.7 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante ao desta licitação e seu desempenho satisfatório, o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente, sob pena de invalidez do mesmo.
- 8.8 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 8.9 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pela servidora Carla Fernandes Rocha Amorim Coordenadora de Atenção Básica de João Lisboa – MA.
- 9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.
- 9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e
- 9.5 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo
- 9.6 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10 - PENALIDADES





- 10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93.





ANEXO I

ГЕМ	LOTE I - MATERIAIS E CO DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	V. TOTAL	
1	Sonda Uretral Nº 08	UND	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00	
2	Sonda Uretral Nº 10	UND	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00	
3	Fraldas Geriátricas tam G	UND	UND	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
4		pacotes	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00	
5	òleo de Girassol	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
6	Povidini tÓpico PVPI 1L	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	
7	Clorexidina tópica 11	UND	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00	
8	álcool iodado 11	UND	100	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00	
11	Sulfadiazina de prata 400g	POTE	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
12	Abaixador de língua	pacote	s 100	R\$ 7,40	R\$ 740,00	
13	vaselina líquida 11	UND	100	R\$ 43,92	R\$ 4.392,00	
14	Lâmina de bisturi n° 24	CX	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00	
15	ESPARADRAPO	CX	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00	
16	Gazes tipo queijo	Rolo	s 1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	
17	Esfignomanômetro com estetóscopio	UNI	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	
18	Aparelho de Glicoteste	UNI) 80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	





9	Gel condutor 5L	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
20	Soro de Reidratação Oral c/50	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
21	Máscara Cirurgica Descartável c/	Caixa	130	R\$ 0,20	R\$ 26,00
22	elástico Fitas para glicoteste	CX	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
23	Luva de procedimentos tam M cx/100	Caixa	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
24	Luva de procedimentos Tam P	Cx	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
25	coletor de urina sistema fechado 2000ML	Und	130	R\$ 6,34	R\$ 824,20
26	bolsa de colostomia tam 20	Und	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
27	Sonda Vesical de demora tam 12	UNID	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
28	Sonda Vesical de demora tam 14	UNID	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
29	Sonda Vesical de demora tam 18	UNID	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
30	Alcóol a 70% 1 LITRO	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
31	termômetro DIGITAL	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
32	Aparelho de Nebulização 3 SAÍDAS	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
33	foco de luz ambulatorial com hast	e Und	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
34		UNE	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
3:	5 kit de papanicolau tam M	UNI	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
3	6 kit de papanicolau tam G	UNI	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
3	7 Atadura 20CM	Uno	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00





	TOTAL LO	TE I			R\$ 220.082,20
46	soro fisiológico 250ml CX/40	CX	400	R\$ 146,40	R\$ 58.560,00
45	seringa de 5ML	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
44	seringa de 3ml	Und	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
43	Touca descartável	UND	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
42	Luvas cirurgicas tam 7.5	PARES	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
41	Luvas cirurgicas tam 7.0	PARES	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
40	citofixo spray	UND	150	R\$ 11,76	R\$ 1.764,00
39	Colagenase creme sem clorafenicol	UND	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
38	xilocayna geléia	UND	400	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00





Y OTTE II	MEDICAMENTOS FARMÁC	IA BÁSICA	
LOTE II -	WEDICAMENTOS PRIMITA		•

TEM	LOTE II - MEDICAM		QUANT.	V. UNIT.	V. 7	ГОТАL
TEM	DESCRITIVO	UNIDADE COMPRIMIDO	10000	R\$	R\$	400,00
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	act (DDI) (IDO		0,04 R\$	KΦ	400,00
2	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	2000	0,82	R\$	1.640,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2000	R\$ 2,02	R\$	4.040,00
4	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,32	R\$	1.280,00
5	AMOXICILINA 250 MG/ 5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1000	R\$ 5,34	R\$	5.340,00
6	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,06	R\$	900,00
7	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,08	R\$	1.200,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	16000	R\$ 0,20	R\$	3.200,00
9	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,78	R\$	1.560,00
10	AZITROMICINA 40MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500	R\$ 5,86	R\$	2.930,0
11	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	SUSPENSÃO	1000	R\$ 3,00	R\$	3.000,00
12	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,16	R\$	320,00
13	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,16	R\$	160,00
14	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML	XAROPE	2000	R\$ 2,00	R\$	4.000,00
15	CLORIDRATO DE AMBROXOL	XAROPE	2000	R\$ 2,40	R\$	4.800,00
16	SUNIG/SWIL	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,52	R\$	3.120,0
17	CLORIDRATO DE METFORMINA 500		10000	R\$ 0,22	R\$	2.200,0
18	18 CLORIDRATO DE METFORMINA 850 COMPRIMIDO MG		10000	0,20	R\$	2.600,0
19	27.27.27.10	COMPRIMIDO	40000	0,04	R\$	1.600,0
20	O CEFALEXINA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,48	R\$	4.320,0





21	SEE ALEVINA 250 MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO DRAL	1000	R\$ 8,34	R\$	8.340,00
22	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO).500MG-COMP	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,34	R\$	1.700,00
23	DEXAMETASONA 0,1%	CREME	2000	R\$ 1,42	R\$	2.840,00
24		COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,70	R\$	2.100,00
25		COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,06	R\$	480,00
26	ENALAPRIL(MALEATO) 10 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,14	R\$	2.100,00
27	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,14	R\$	2.100,00
28	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,40	R\$	2.000,00
29	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,08	R\$	1.920,00
30	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,06	R\$	4.800,00
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,10	R\$	9.000,00
32	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG	SUSPENSÃO	1000	R\$ 3,62	R\$	3.620,00
33	IBUPROFENO 50MG/ ML	SOLUÇÃO ORAL	2000	R\$ 3,54	R\$	7.080,00
34	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,20	R\$	2.400,00
35	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,10	R\$	500,00
36	LORATADINA 1 MG/ML	XAROPE	2000	R\$ 3,12	R\$	6.240,00
37	70.16	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,14	R\$	4.200,00
38	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,16	R\$	1.280,00
39	MALEATO DE	XAROPE	1500	R\$ 3,42	R\$	5.130,00
4(DEACEORI ENTICATA	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,22	R\$	3.300,00
4	1 METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	15000	0,34	R\$	5.100,00
42	2 METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	15000	0,30	R\$	7.500,00
4	3 METRONIDAZOL 100 MG/G	GEL VAGINAL	3000	R\$ 5,34	R\$	16.020,0
4	.4 NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G	G POMADA	3000	1,98		5.940,0
4	NITRATO DE MICONAZOL 2%	CREME	1000	R\$ 4,40		4.400,0





	TOTALI	LOTE II			R	\$ 211.000,00
61	VITAMINA D 400 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,00	R\$	1.500,00
60	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	XAROPE	2000	R\$ 3,60	R\$	7.200,00
59		COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,40	R\$	7.000,00
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 80 MG//ML	SUSPENSÃO ORAL	3000	1,90	R\$	5.700,00
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+80 MG	COMPRIMIDO	5000	0,14 R\$	R\$	700,00
56	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	3000	1,22 R\$	R\$	3.660,00
55	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,24 R\$	R\$	2.400,00
54	PROLOPA 200/50 MG	COMPRIMIDO	2000	1,60	R\$	3.200,00
53	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,06 R\$	R\$	1.200,00
52	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	10000	0,12 R\$	R\$	1.200,00
51	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	12000	0,28 R\$	R\$	3.360,00
50	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	20000	0,10 R\$	R\$	2.000,00
49	PARACETAMOL 200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	5000	R\$ 1,20 R\$	R\$	6.000,00
48	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	20000	0,12	R\$	2.400,00
47	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	4000	0,18 R\$	R\$	720,00
16	NISTATINA 100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL	1000	R\$ 4,06 R\$	R\$	4.060,00





	LOTE III -	WIATERIAL	5110			
0	DESCRIÇÃO	UNID	QTI)E	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
+	Abaixador de língua	PACOTE	30		R\$ 7,00	R\$ 210,00
-	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASCO	50	,]	R\$ 3,00	R\$ 400,00
	Agulha 13 X 4,5	UNIDADE	200	20	R\$ 0,10	R\$ 200,00
	Agulha 25 X 7	UNIDADE	500	00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
	Agulha 25 X 8	UNIDADE	40	00	R\$ 0,10	R\$ 400,00
5	Agulha 30 X 8	UNIDADE	20	00	R\$ 0,10	R\$ 200,00
7	Agulha 40 X 12	UNIDADE	20	000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
9	Agulha para Anestesia Raque n° 25	UNIDADE	2	00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASCO	2	00	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
11	Algodão hidrófilo	ROLO	8	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
14	Aparelho de glicoteste	UNIDADE	Ε	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
15	Atadura de crepon 10 cm	UNIDADI	E 3	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
17	Atadura de crepon 20 cm	UNIDAD	E 8	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
18	Almotolias 250 ml	UNIDAD	Е	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
20	Bolsa para colostomia nº 50	UNIDAD	Е	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
22	Cateter nasal tipo óculos	UNIDAD	Е	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
24	Clorexidina alcóolica frasco/L	UNIDAD	Е	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
25	5 Clorexidina tópica frasco/L	UNIDAD	ÞΕ	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
2'	7 Conjunto escova+esponja para degermação	UNIDAD	DE	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
2		UNIDAI	DE	50	R\$ 8,06	R\$ 403,00
3	0 Descartex 20 litors	UNIDAI	DE	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
3	2 Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UNIDAI	DE	5000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
3	84 Equipo p/ hemotransfusão	UNIDA	DE	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
3	Esfignomanômetro	UNIDA	DE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
	Esparadrapo 10 cm	UNIDA	DE	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00





	Esteto	scópio	UNIDADE	5	R	\$ 0,00	R\$ 250,00
3	Eter		FRASCO	1	R	\$ 3,00	R\$ 28,00
9	Fios o	eat gut cromado 2.0	CAIXA	5	R	3\$ 10,00	R\$ 550,00
0	Fios	cat gut cromado 3.0	CAIXA	2		R\$ 10,00	R\$ 220,00
1	Fios	cat gut cromado 5.0	CAIXA	1	1	R\$ 10,00	R\$ 110,00
12	Fios	cat gut simples 0	CAIXA	3	1	R\$ 10,00	R\$ 330,00
13	Fios	cat gut simples 2. 0	CAIXA	5	1	R\$ 10,00	R\$ 550,00
44	Fios	cat gut simples 3.0	CAIXA	4		R\$ 110,00	R\$ 440,00
46	Fios	de Nylon 1-0 com agulha cortante	CAIXA	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
48	Fios	de Nylon 2-0 com agulha cortante	CAIXA	15		R\$ 56,00	R\$ 840,00
50	Fios	de Nylon 3-0 com agulha cortante	CAIXA	15		R\$ 56,00	R\$ 840,00
52	Fios	s de Nylon 4-0 com agulha cortante	e CAIXA	10		R\$ 56,00	R\$ 560,00
53	Fio	s de sutura algodão 0 com agulha	CAIXA	5		R\$ 64,00	R\$ 320,00
54	Fio	s de sutura algodão 0 sem agulha	CAIXA	2		R\$ 60,00	R\$ 120,00
55	Fic	s de sutura algodão 2. 0 sem agulh	CAIXA	4	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
56	Fic	os de sutura algodão 2.0 com agulh	a CAIXA		3	R\$ 60,00	R\$ 480,00
61	Fie	os prolene 4.0	CAIXA		1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
62	2 Fi	os prolene 5.0	CAIXA		5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
6.	3 Fi	os vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CAIXA		2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
6	4 Fi	os vicril 1-0 com agulha cortante	CAIXA		3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
6	5 F	os vicril 2-0 com agulha cilíndrica	CAIXA		1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
6	66 F	ios vicril 2-0 com agulha cortante	UNIDAD	E	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
6	57 F	ita crepe adesiva15 cm	UNIDAD	ÞΕ	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
(58 F	ita métrica	UNIDAI	DE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
(69 F	ita teste p/autoclave	CAIXA	S	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
	70 F	Fitas para glicoteste C/ 50	CAIXA	A	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
		Formol frasco c/ 5L	PACOT	E	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
	79	Gases cirúrgicas TIPO QUEIJO	PACOT	E	200	R\$	R\$





1				22,00	4.400,00
				R\$	R\$
30	Gel condutor embalagem com 5L	UNIDADE	1	29,82	29,82
31	Glutaraldeído 5 litros	FRASCO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
	1.00/			R\$	R\$
33	Iodopolividona degermante 10% frascos 11	FRASCO	40	26,00	1.040,00
84	Iodopolividona tópico 10% frascos 11	UNIDADE	40	R\$	R\$
54	Todoponvidona tepre	UNIDADE		28,00 R\$	1.120,00 R\$
85	Jelcos nº 16	UNIDADE	400	1,00	400,00
06	Jelcos nº 18	UNIDADE	1200	R\$	R\$
86	Jeicos II 18	UNIDADE	1200	1,00	1.200,00 R\$
87	Jelcos nº 20	UNIDADE	1500	R\$ 1,00	1.500,00
	0.24		2000	R\$	R\$
88	Jelcos nº 24	UNIDADE	3000	1,00	3.000,00
89	Jelcos nº 22	IDIDADE	3500	R\$	R\$
		UNIDADE	3300	1,00	3.500,00
02	Lâmina de bisturi nº 23	LINII	1500	R\$	R\$
93		UNI	1300	0,50	750,00 R\$
98	Látex de borracha para aspirador	METROS	3	R\$ 40,00	120,00
	la annualimentes M com 50			R\$	R\$
100	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CAIXA	120	29,00	3.480,00
10	1 D 50	CAIVA	200	R\$	R\$
10	pares	CAIXA	200	29,00	5.800,00
10		CAIXA	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
				R\$	R\$
10	6 Luvas esteries – 7,0	CAIXA	15	380,00	5.700,00
10	7 Máscara cirúrgica descartável c/	UNIDADE	2000	R\$	R\$
10	elástico triplo c/ filtro	UNIDADE	2000	0,30	600,00 R\$
10	08 Máscaras bico de pato	UNIDADE	30	R\$ 9,48	284,40
				RS	R\$
10	Multivias c/ clamp de segurança	UNIDADE	1500	1,80	2.700,00
1	10 oleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASCO	2	R\$	R\$ 71,00
1		110,1000		35,50 R\$	R\$
1	11 Propés	PACOTES	20	24,00	480,00
1	12 Recipiente para armazenamento de	IDIDADE	100	D\$	R\$
1	urina e fezes (uso laboratorial)	UNIDADE	100	1,00	1.000,00
1	13 Scalp n° 19	UNIDADE	250	$0 \begin{array}{ c c } R\$ \\ 0,40 \end{array}$	R\$ 1.000,00
			-	R\$	R\$
1	14 Scalp n° 21	UNIDADI	E 500	0,40	200,00
1	115 Scalp n° 23	UNIDADI	E 400	00 R\$	R\$ 1.600,00
		CHIDITIO		0,40 R\$	R\$
	Scalp nº 25	UNIDAD	E 400	00 0,40	1.600,00
	117 Seringas 10ml sem agulha	IDIDAD	E 800	R\$	R\$
		UNIDAD		0,40	3.200,00
	118 Seringas 1ml com agulha	UNIDAD	E 800	00 R\$	R\$





í.		1		0,	,26	2.080,00
	eringas 20ml sem agulha	AD HD A DE	5000		R \$	R\$
S	eringas 201111 setti againa	UNIDADE	3000	U	,60	3.000,00 R\$
S	Seringas 3ml com agulha	UNIDADE	10000	1	R\$,40	4.000,00
		01.22			R\$	R\$
1 5	Seringas 5ml com agulha	UNIDADE	8000		,50	4.000,00
	1 1		10		R\$	R\$
2 5	Sistema coletor aberto	UNIDADE	10	4	1,76	47,60
2 (Sistema coletor fechado	AD HD A DE	300		R\$	R\$
3 5	Sistema coletor rechado	UNIDADE	300	(5,34	1.902,00
4	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UNIDADE	100	\	R\$	R\$ 78,00
		UNIDABE	100		0,78	R\$
25	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	50		R\$ 0,80	40,00
		01112		-+'	R\$	R\$
26	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	50		0,84	42,00
					R\$	R\$
27	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	50)	0,88	44,00
	-1-014				R\$	R\$
28	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UNIDADE	50)	0,92	46,00
2.1	G. J. Ferrilan no 12	V D	20		R\$	R\$
31	Sonda Fowler n° 12	UNIDADE	20	J	3,00	60,00
32	Sonda Fowler nº 14	UNIDADE	3	0	R\$	R\$
32	Solida Fowler II	UNIDADI	3	0	3,00	90,00 R\$
33	Sonda Fowler nº 16	UNIDADI	15	50	R\$	450,00
33	Solida 1 o visos si	UNIDADI			3,00	R\$
134	Sonda Fowler no 18	UNIDADI	E 15	50	R\$	450,00
		0111211			3,00 R\$	R\$
135	Sonda Fowler n° 20	UNIDAD	E 10	00	3,00	300,00
					R\$	R\$
136	Sonda Fowler n° 22	UNIDAD	E	5	3,00	15,00
					R\$	R\$
137	Sonda Fowler três vias nº 20	UNIDAD	E	10	5,00	50,00
120	Sonda Fowler três vias n° 22	I D II D A D	E	10	R\$	R\$
138	Sonda Fowler tres vitas ir 22	UNIDAD	E	10	5,00	50,00
139	Sonda Fowler três vias nº 24	UNIDAD	F	10	R\$	R\$
133	Solida I owier tree	UNIDAL	L	10	5,00	50,00 R\$
142	2 Sonda nasogástrica longa nº 10	UNIDAD	DE	10	R\$	16,00
		01112			1,60 R\$	R\$
143	3 Sonda nasogástrica longa nº 12	UNIDAL	DE	10	1,60	16,00
	0.14		_	-	R\$	R\$
14	4 Sonda nasogástrica longa nº 14	UNIDAI)E	10	1,60	16,00
	- Lange no 16				R\$	R\$
14	5 Sonda nasogástrica longa nº 16	UNIDAI)E	20	1,60	32,00
1.4	6 Sonda nasogástrica longa nº 18	Y D IIID A I	DE	20	R\$	R\$
14	50 Solida liasogasti lea lollga ii	UNIDA	JE	20	1,60	32,00
14	7 Sonda nasogástrica longa nº 20	UNIDA	DE	20	R\$	R\$
14		UNIDA		20	1,60	32,00
14	48 Sonda nasogástrica longa nº 22	UNIDA	DE	20	R\$	R\$ 32,00
1		CITIDA			1,60 R\$	R\$
1/	49 Sonda uretral nº 12	UNIDA	DE	150	1,20	180,00
1.						
1.	50 Sonda uretral n°08				R\$	R\$